



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**
Av. Dix-Sept Rosado, 53, Centro, CEP 59.610-050 – Mossoró/RN
Telefone: (84) 3315-2153 – FAX: (84) 3315-2172
Site: www.uern.br/comperve - E-mail: comperve@uern.br

EDITAL Nº 001/2011 – COMPERVE

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO – PSV/2011 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA MATRÍCULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente do Vestibular - COMPERVE/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO – PSV/2011 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, CONVOCA PARA A MATRÍCULA e dá outras providências.

1 - DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO – PSV/2011

1.1 - Os nomes dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Vocacionado da UERN, no ano de 2011, no Campus Central (Mossoró-RN), nos Campi Avançados Prefeito Walter de Sá Leitão (Assú-RN), Professor João Ismar de Moura (Patu-RN), Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia (Pau dos Ferros-RN), Governador Fernando Antônio da Câmara Freire (Natal-RN), no Campus Caicó (Caicó-RN), nos Núcleos Avançados de Educação Superior de Apodi-RN, Caraúbas-RN, Macau-RN, Alexandria-RN, São Miguel/RN, Touros/RN, Umarizal/RN, Nova Cruz-RN e Santa Cruz-RN, respeitando-se o número de vagas estabelecido no Edital n.º 09/2010 – COMPERVE, de 31 de agosto de 2010 e do Termo Aditivo n.º 001/2010 de 25 de setembro de 2010, constam nas relações anexas ao presente Edital, organizadas por Campus, Núcleo, Curso, Modalidade, Habilitação, Turno e Semestre Letivo.

2 – DA MATRÍCULA

2.1 - Os candidatos convocados para ingresso no 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2011 (2011.1), cujos nomes constam nas relações em anexo, deverão requerer matrícula nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2011**.

2.2 - Os candidatos convocados para ingresso no 2º (segundo) Semestre Letivo de 2011 (2011.2), cujos nomes constam nas relações em anexo, deverão requerer matrícula nos dias **04 e 05 de julho de 2011**.

2.3 - **A matrícula será realizada na unidade de vinculação do curso para o qual o candidato está sendo convocado, nos locais e horários abaixo:**

- a) Nas secretarias das Faculdades localizadas no Campus Central – Mossoró/RN, Av. Prof. Antônio Campos, s/n, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h**, exceto os convocados para os cursos de Educação Física, Serviço Social, Ciências Biológicas, Química, Física e Ciência da Computação, que deverão comparecer nas respectivas faculdades, **nos horários das 7h30min às 11h e das 13h às 17h;**

- b) Na secretaria da Faculdade de Enfermagem – FAEN, Rua Dionízio Filgueira, 383, Ed. Antônio Gomes, Centro, Mossoró-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 13h às 17h;**
- c) Na secretaria da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Aeroporto, Mossoró-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 13h às 17h;**
- d) Na secretaria do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL, Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, Assú/RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- e) Na secretaria do Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – CAJIM, Av. Lauro Maia, 789, Estação, Patu-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- f) Na secretaria do Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM, BR-405, KM 153, Arizona, Pau dos Ferros-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h**, exceto os convocados para os cursos de Geografia, Educação Física, que deverão comparecer **nos horários das 7h30min às 11h e das 13h às 17h.**
- g) Na secretaria do Campus Governador Fernando Antônio da Câmara Freire – Natal/RN, funcionando provisoriamente à Av. Airton Senna, 4241, Neópolis, Natal/RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- h) Na secretaria do Campus Caicó – Caicó/RN, Escola Estadual Senador Dinarte Mariz – CAIC, Rua André Sales, 667, Paulo VI, Caicó-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;** exceto os convocados para os cursos de Enfermagem e Odontologia, que deverão comparecer **nos horários das 7h30min às 11h e das 13h às 17h.**
- i) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi, Rua Joaquim Teixeira de Moura, s/n, Centro, Apodi-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- j) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas, Escola Municipal Josué de Oliveira, R. Alfredo Alves de Azevedo, s/n, Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- k) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau, Centro Regional de Ensino Superior de Macau, Av. Centenário, s/n, Centro, Macau-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- l) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria, R. Poeta Vicente Lopes, s/n, Estação, Alexandria/RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- m) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel, Rua Intendente Antonio Bento, s/n, Alto de Santa Tereza, São Miguel-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- n) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Touros, Av. 27 de Março, Centro, Touros-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- o) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal, Rua Umari, s/n, São José, Umarizal-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h;**
- p) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz, Escola Municipal Nestor Marinho, Rua Assis Chateaubriand, 470, Centro, Nova Cruz-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 19h às 21h** para o curso de Direito e para o curso de Ciência da Computação deverá comparecer **nos horários das 7h30min às 11h e das 13h às 17h.**
- q) Na secretaria do Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz, Centro Comunitário Integrado-CCI, Rua Santo André, s/n, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz-RN, **nos horários de 7h30min às 11h e das 13h às 17h;**

2.4 – Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade ou do Campus, serão exigidas:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino, acompanhada de 01 cópia legível, para conferência, ou cópia autenticada em cartório desse documento;
- c) Original do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de

- ensino, acompanhada de 01 cópia legível, para conferência, ou cópia autenticada em cartório desse documento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, quando for o caso (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - h) Carteira de Identidade – RG (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento);
 - i) Carteira de Identidade de Estrangeiro-CIE, quando for o caso (original e 01 cópia legível ou cópia autenticada em cartório desse documento).

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Não será aceita matrícula condicional.

3.2 - O candidato que deixar de requerer matrícula na data e horários aprazados, apresentar documentos falsos ou adulterados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga obtida, que será imediatamente ocupada pelo candidato que adquiriu classificação subsequente, respeitando-se o estabelecido no subitem 2.1 e no item 15 do **Edital n.º 09/2010 – COMPERVE, de 31 de agosto de 2010.**

3.2.1- As vagas não preenchidas componentes do percentual correspondente ao sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

3.2.2 - Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos cotistas, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

3.3 - A relação dos convocados em **segunda chamada**, quando for o caso, para ingresso no 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2011, por Campus, Núcleo, Curso, Modalidade, Habilitação e Turno, será divulgada **no dia 17 de fevereiro do ano em curso**, com a realização da matrícula **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2011** e, se houver necessidade de nova(s) convocação(ões), a(s) mesma(s) será(ão) feita(s) a partir **do dia 28 de fevereiro de 2011.**

3.4 - A relação dos convocados em **segunda chamada**, quando for o caso, para ingresso no 2º (segundo) Semestre Letivo de 2011, por Campus, Núcleo, Curso, Modalidade, Habilitação e Turno, será divulgada **no dia 11 de julho do ano em curso**, com a realização da matrícula **nos dias 14 e 15 de julho de 2011** e, se houver necessidade de nova(s) convocação(ões), a(s) mesma(s) será(ão) feita(s) a partir **do dia 21 de julho de 2011.**

3.5 - A convocação para a matrícula de que tratam os itens 3.3 e 3.4 será procedida através da publicação de tantos editais de convocação quantos forem necessários para o preenchimento das vagas oferecidas no Edital n.º 09/2010 – COMPERVE, de 31 de agosto de 2010 e do Termo Aditivo nº 001/2010 de 25 de setembro de 2010, **desde que não ultrapasse a 1ª semana de aula do Semestre Letivo para o qual o candidato está sendo convocado.**

3.6 – Para efeito de elaboração das relações de convocados no PSV/2011, em obediência à ordem decrescente de classificação, será sempre elaborada, primeiramente, a relação dos Candidatos Cotistas e, em seguida, a relação pela Classificação Geral dos Candidatos.

3.7 - No ato da matrícula, o candidato convocado que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar comprovante de obtenção da equivalência do referido nível de ensino feita no Conselho Estadual de Educação competente.

3.8 - O candidato aprovado para acesso a qualquer curso de graduação, independente da forma de ingresso,

que possuir vínculo efetivo a outro curso de graduação, deverá, no ato da matrícula inicial, solicitar o desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no novo vínculo.

3.8.1- No ato da matrícula inicial, caso o candidato afirme que não possui vínculo com qualquer curso de graduação, deverá firmar declaração nesse sentido.

3.8.2 - Se o aluno possuir vínculo com o curso anterior, e firmar declaração de que não o possui na forma do subitem 3.8.1, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo de apuração da falsidade declarada, independente do período que o Departamento de Admissão e Registro Escolar - DARE/PROEG tome conhecimento desse fato.

3.9 - De acordo com a Lei 12.089/09 é vetada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal.

3.10 - O candidato que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior, deverá preencher requerimento, junto às Secretarias das Unidades Universitárias, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2011**, apresentando os seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Programa da(s) disciplina(s) cursada(s);

c) Sistema de verificação do rendimento escolar (exceto para disciplinas cursadas na UERN).

3.11 - Aos convocados não será permitida a matrícula/inscrição em disciplinas para Campus, Núcleo, Curso, Modalidade, Habilitação, Turno e Semestre Letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no PSV/2011.

3.12 - Este Edital será divulgado nos murais da **COMPERVE**, situada à Avenida Dix-Sept Rosado, 53, Centro – Mossoró, nos **Campi Avançados**, nos **Núcleos Avançados de Educação Superior**, no portal da UERN: www.uern.br e no site da COMPERVE: www.uern.br/comperve.

3.13 - A COMPERVE/UERN não se responsabilizará por divulgação de resultados feita por terceiros.

Sala de Reuniões da COMPERVE, em Mossoró, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

Prof. João Batista Xavier
Presidente da COMPERVE/UERN